



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
SECRETARIA MUNI. DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO

FLS: Nº _____
CPL

Visto

EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2021 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)



COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES

- 1.DO OBJETO
- 2.DO CREDENCIAMENTO
- 3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4.DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
- 5.DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
- 6.DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- 7.DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL
- 8.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 9.DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 10.DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- 11.DOS LANCES VERBAIS
- 12.DO JULGAMENTO
- 13.DOS RECURSOS
- 14.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
- 15.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 16.DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 17.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
- 18.DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 19.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
- 20.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 22.DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
- 23.DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I - Termo de Referencia
- ANEXO II- Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO III- Minuta do Contrato

MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO 1 – Credenciamento

MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF

MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação

MODELO 6- Declaração não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº: **023/2021**

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. (SRP)

Exame retirada do Edital e local da sessão: Comissão Geral de Licitação – Prefeitura Municipal de Araguacema-TO (Sala de reuniões da Prefeitura) ou pelo e-mail: licitacao.araguacemato@gmail.com e Site: www.araguacema.to.gov.br

Endereço: **Praça gentil veras, centro. CEP: 77.690-000**

Data da sessão: **14 de Abril de 2021**

Horário da sessão: **14:00 – (Brasília)**

Informações fones: Comissão Geral de Licitação – Prefeitura Municipal de Araguacema-TO (Sala de reuniões da Prefeitura) ou pelo e-mail: licitacao.araguacemato@gmail.com e Site: www.araguacema.to.gov.br.

Horário de 08h00min às 12h00min (Brasília) e 14h00min às 18h00min



1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação Visando a Futuras **aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. No Sistema Registro de Preço (SRP), conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.**

1.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.3. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital e seus anexos e Propostas de Preços apresentadas pelas proponentes/licitantes.

1.4. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Araguacema-TO, será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. O Gestor responsável em gerir a Ata de Registro de Preços será a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com assessoramento que a mesma considerar pertinente.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir ficando facultada a ele a utilização de outros meios previstos na Lei nº 8.666/1993. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade CPL estabelecido e das condições da proposta.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, *os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (**MODELO II**)

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como



impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. **(MODELO IV)**

2.2.1-Como condição prévia ao exame da documentação para o Credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) *A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase de habilitação, são recomendação do TCU (Acórdão nº 1.193/2011– Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.*

2.2.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.2.3-Constata a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante como impossibilitada de participar do certame.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - **Poderão participar deste pregão os licitantes que:**

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - **Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:**

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.



3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação**.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação**, no endereço e/ou e-mail, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores á data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,



4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12 Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2021

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2021

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Araguacema, neste último constar data;

b) – ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2021

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....



7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço do objeto;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.1.10-A licitante deverá apresentar a proposta na forma digital, (pen-drive/HD externo, através do Programa aspdigita, está disponível no link abaixo, No momento do recebimento das propostas, serão importados os dados da proposta de cada licitante diretamente no Sistema Eletrônico Oficial do Município. A fase de lances será toda realizada no sistema eletrônico/ link da proposta eletrônica
https://drive.google.com/file/d/1afmMWHnWRQ9_5mn69i_gA-y8qDkyBmPm/view?usp=sharing

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal** Trabalhista.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



- d) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1. - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6. – comprovar possuir capital ou patrimônio líquido, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.7 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal, ou outro documento equivalente, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho

8.8 - Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

8.9. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.10- Sob pena de inabilitação;

8.10.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.10.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.



9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.4 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de menor preço,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando



a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via e-mail.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. Da Dotação Orçamentária e dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com recursos, onde a dotação orçamentária, fonte e elemento de despesa são:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.122.0001.2021	33.90.30	70/751
04.241.0008.2023	33.90.30	70/751
08.244.0008.2032	33.90.30	70/751

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

15.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

16 – DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.



16.2. A existência de preços registrados não obriga o solicitante a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

16.2.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

16.2.2. É vedada aquisição de materiais por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

16.3. Uma vez registrados os preços, o solicitante poderá convocar o detentor do Registro a prestar os serviços respectivos ou aquisição, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

16.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os participantes poderão convocar o(s) detentor (es) a cumprir(em) as obrigações decorrentes da presente licitação.

16.4.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

17.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, após cumpridos os requisitos de publicidade, nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

17.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

17.1.2. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do solicitante, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

17.2. O contrato será efetuado nos termos da Lei 8.666/93, conforme a necessidade dos serviços ou aquisição, pelo período a ser determinado no ato da assinatura.

17.2.1. O(s) licitante(s) vencedor (es) cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato, contados da solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

17.2.2. A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item anterior, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002).

17- DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Serão registrados os valores da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

- a) os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) o solicitante do Registro de Preços deverá, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

19- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

19.1. O(s) fornecedor (es) terá (ao) seu registro cancelado quando:



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 19.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados

20- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obrigase a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

20.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.3. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

20.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

20.5. A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço.

20.6. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

20.7 No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não



cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araguacema, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

21.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 21.1" a" e à penalidade do item 21.1" d" ou 21.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

21.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura Municipal ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

21.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpeleção administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

21.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

21.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

21.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;

b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

e) aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 19 e 20.

23.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

23.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

23.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.



23.5 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.6 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

23.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

23.8 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

23.9 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

23.10 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 07h00min as 13h00min, ou pelo e-mail: licitacao.araguacemato@gmail.com/site: www.araguacema.to.gov.br, pelo Telefone de segunda a sexta-feira, pelos telefones (63) 3472-1315.

Araguacema-TO, 29 de Março de 2021.

Rafael Nogueira Leite

Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS (Art. 14 da Lei nº 8666/93)

Araguacema-TO, 29 de Março de 2021.

1. DEMANDANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover as informações básicas e necessárias para a formalização de um Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preços para a **aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social**. os quais devem constar em estoque em quantidades suficientes de forma a não faltarem quando solicitados pelos seus setores requisitantes. Nessa situação, há necessidade de que esses estoques sejam supridos periodicamente.

3. RECURSOS VINCULADOS: Recurso Próprio.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, justifica a **aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social**, além do controle de qualidade, pela necessidade de garantir o suprimento nutricional dos assistidos mantidos pelos Programas Sociais desta Secretaria e alimentação de funcionários em ações Planejada pela Secretaria, No procedimento licitatório levou-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

4.2-A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM e REGISTRO DE PREÇO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO ITEM. Além disso, não precisam providenciar espaços para armazenagem de produtos, já que as aquisições podem ser feitas conforme a necessidade da administração.

4.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.122.0001.2021	33.90.30	70/751
08.241.0008.2023	33.90.30	70/751
08.244.0008.2032	33.90.30	70/751

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
1.	PCT	200	ARROZ BRANCO: SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM



			NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS, LONGOS E FINOS, SOLTOS APÓS COZIMENTO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 5 KG.
2.	PCT	200	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KL, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM PACOTES LACRADOS.
3.	PCT	200	FEIJÃO PRETO. SELECIONADO, TIPO 1. GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE UM (01) QUILO, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE SEIS (06) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE DOIS (02) QUILOS, AVALIAR RENDIMENTO, SANIDADE DOS GRÃOS, QUANTIDADE DE SUJIDADES.
4.	UND	200	ÓLEO DE SOJA COM BAIXA TAXA DE ÓLEOS SATURADOS, O ÓLEO DA SOJA É UMA EXCELENTE FONTE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LINOLÉICO (50%) E LINOLÊNICO (7%), ALÉM DE OLÉICO (24%), E TOCOFEROL (VITAMINA E). EMBALAGENS INTEGRAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SEM SUJIDADES COM 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO (04) MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DE DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 900ML
5.	PCT	200	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 500GR
6.	PCT	200	CAFÉ EM PÓ: TIPO 1, GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM DE 250GR
7.	PCT	200	AÇÚCAR REFINADO: TIPO 1COR PURA, FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2KG.
8.	PCT	200	FLOCÃO DE ARROZ: TIPO 1 FEITO A PARTIR DE ARROZ GRANULADO. 100% NATURAL, E SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR.
9.	PCT	200	FLOCÃO DE MILHO: TIPO 1 FEITO A PARTIR DO GRÃO DE MILHO. 100% NATURAL, E SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 500GR, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO.
10.	PCT	200	BISCOITO (DOCE): TIPO ROSQUINHA PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400GR, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO.
11.	PCT	200	BISCOITO AGUA E SAL: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO.
12.	PCT	200	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400GR, DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO.
13.	PCT	200	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO OBTIDO MISTURA DE FARINHA, AMIDO, FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NÃO APRESENTAR QUEBRADIÇO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), AMIDO DE MILHO E AÇÚCAR, LEITE, CHOCOLATE E COCO QUANDO O CASO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO DE 400GR.
14.	PCT	200	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. TIPO ESPECIAL. OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO Sãos, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE UM (01) QUILO.



			VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.
15.	PCT	200	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. TIPO ESPECIAL. OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO ESTAR HÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE UM (01) QUILO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.
16.	PCT	200	FARINHA DE MANDIOCA DEVE APRESENTAR COR BANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E . NA EMBALAGENS DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. PACOTE DE 1KG
17.	PCT	200	FARINHA DE MANDIOCA DEVE APRESENTAR COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTE, . NA EMBALAGENS DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. PACOTE DE 1KG
18.	PCT	200	FARINHA DE MILHO PRODUTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG, SEM VAZAMENTO, QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
19.	PCT	200	MILHO PARA CANJICA OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO, DE COR BRANCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE SEIS (06) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. 500GR
20.	PCT	200	TRIGO PARA QUIBE OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E ,LIMPA E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACOS DE 500G, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUATROCENTOS GRAMAS, AVALIAÇÃO DE QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS E DE EMBALAGEM. PACOTE 500G
21.	PCT	200	FARINHA DE TAPIOCA POLVILHO DOCE, GRANULADA, TIPO PRIMEIRA LINHA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVULNERÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO DE 1KG. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
22.	PCT	200	COCO RALADO COCO DESIDRATADO, PACOTE COM CEM (100) GRAMAS. INGREDIENTES: POLPA DE COCO RALADO PARCIALMENTE DESENGORDURADO, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, GRANULOSO SOLTOS, SECOS E BRANCOS. EMBALAGEM: FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, PACOTES COM CEM GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUATROCENTOS GRAMAS, AVALIAÇÃO DE QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS E DE EMBALAGEM.
23.	PCT	200	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO. EMBALAGEM DE QUINHENTOS (500) GRAMAS, EM CAIXA DE PAPELÃO FINA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE QUINHENTOS (500) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO



			DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUATROCENTOS GRAMAS, AVALIAÇÃO DE QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS E DE EMBALAGEM.PESO 500GR
24.	PCT	200	FUBÁ DE MILHO TIPO MIMOSO, 100% MILHO. ORIUNDO DE MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTERM MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRASPARENTE, IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, IDENTIFICANDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE UM (01) QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS
25.	PCT	200	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PACOTE DE QUINHENTOS (500) GRAMAS. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMUPREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE SEIS (06) MESES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUINHENTOS (500) GRAMAS, AVALIAÇÃO DE QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS E DE EMBALAGEM.
26.	UND	100	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM DE 20GR SABORES: MORANGO, LIMÃO, ABACAXI, UVA. EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRAL, A TÓXICA, RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE APARENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: MÍNIMA: QUATRO (04) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
27.	UND	100	GELATINA INCOLOR : TIPO PRIMEIRA LINHA ,EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRAL, A TÓXICA, RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE APARENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: MÍNIMA: QUATRO (04) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA PESO DE 24GR
28.	PCT	200	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS A, C E D, EMULSIONANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉMGLÚTEO. EMBALAGEM: LATA DE 400G OU PACOTE (SACHE) ALUNINIZADO DE 400 GRAMAS, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO DE QUATROCENTOS (400) GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE DEZ (10) MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA, MÍNIMA DE QUATROCENTOS GRAMAS.
29.	PCT	200	SAL REFINADO SAL IODADO, REFINADO. EMBALAGEN PLÁSTICA, RESISTENTE, ATOXICA COM PESO LÍQUIDO DE UM (01) QUILO,, ISENTA DE MOFO, UMIDADE, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
30.	PCT	200	TEMPERO COMPLETO: TIPO PRIMEIRA LINHA EMBALAGEN PLÁSTICA, RESISTENTE, ATOXICA COM PESO LÍQUIDO DE UM (01) QUILO,, ISENTA DE MOFO, UMIDADE, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
31.	PCT	200	TEMPERO EM PÓ TIPO PRIMEIRA LINHA, SABORES DE CARNE, FRANGO,COSTELA,NORDESTE,EMBALAGEN PLÁSTICA, RESISTENTE, ATOXICA , UMIDADE, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO 12 SACHE DE 60G CADA .UMPRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
32.	PCT	100	COLORAU OU COLORIFICO, EMBALAGEM ENTRE 90G A . EMBALAGEM: POTE EM PLASTICO RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL (MÁXIMO) DE: 165MG DE SÓDIO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
33.	PCT	100	CANELA EM PÓ CONDIMENTO FEITO A PARTIR DA MOAGEM DA CANELA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAISEMBALAGENS DE MÁXIMO 50GR, INTEGRAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO.
34.	PCT	100	CANELA EM PEDAÇO CONDIMENTO DA , ODOR E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAISEMBALAGENS DE MÁXIMO 50GR, INTEGRAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO.
35.	PCT	100	ORÉGANO EMBALAGEM DE CINQUENTA (50) GRAMAS, ÍNTEGRAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÁXIMO VINTE (20) DIAS DE FABRICAÇÃO.
36.	PCT	200	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPAGUETE NÚMERO 8. MASSA COM OVOS.SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRODUTO CRU: PORÇÃO DE 100 (CEM) GRAMAS, CARBOIDRATO: 76G; PROTEÍNA: 12G, FIBRA ALIMENTAR: 1,5G. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUINHENTOS (500)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
SECRETARIA MUNI. DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO

FLS: Nº _____

CPL

Visto

			GRAMAS, AVALIAÇÃO DE QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS E DE EMBALAGEM.
37.	PCT	200	MACARRÃO TIPO ARGOLA MACARRÃO EMBALAGEM 500GR, MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, MASSA COM OVOS, VITAMINADO, SÊMOLA DE TRIGO COM NO MÍNIMO 12 GDE PROTEÍNA EM 100G DO PRODUTO CRU. EMBALAGEM UNITÁRIA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE (18) DEZOITO MESES.
38.	PCT	200	MACARRÃO TIPO PENNE MASSA COM OVOS VITAMINADO.SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM UNITÁRIA DE 500G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRODUTO CRU: PORÇÃO DE 100 (CEM) GRAMAS, CARBOIDRATO: 76G; PROTEÍNA: 12G, FIBRA ALIMENTAR: 1,5G. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES.
39.	UND	200	SARDINHA EM CONSERVA. PREPARADA COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LIQUIDO DE 125G.
40.	UND	100	SALSICHA TIPO VIENA. APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALAGEM EM LATA, ONDE A MESMA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO DEVENDO SER ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO DE 180G.
41.	PCT	200	ACHOCOLATADO EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ, JÁ ADOÇADO, COM ACTIGEN E. PRODUTO DE FÁCIL DISSOLUÇÃO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 400(QUATROCENTOS) GRAMAS OU 1 (UM) QUILO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE VALIDADE: 10 MESES.
42.	UND	200	EXTRATO DE TOMATE, TIPO PRIMEIRA LINHA COM VITAMINA A E E, SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÃO. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODORE CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, EMBALADOS EM LATAS OU TETRAPACK COM PESO LÍQUIDO DE TREZENTOS E QUARENTA (340) GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO . PRODUTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, GRAMAS, SEM AMASSAMENTO OU FERRUGENS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: PURA POLPA DE TOMATE E SAL, TEXTURA CREMOSA E SEM CONSERVANTE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS (06) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 340GR
43.	UND	200	LEITE CONDENSADO : TIPO PRIMEIRA LINHA, OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTOLADA, DEVENDO NA EMBALAGEM CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE – 395 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 395GR
44.	UND	100	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO EMBALAGEM LATA DE DUZENTOS E CINQUENTA (250) GRAMAS, COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS (06) MESES. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 250 GRAMAS, AVALIAÇÃO DE QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS E DE EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 250GR.
45.	UND	100	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM A VACO DE DUZENTAS E CINQUENTA GRAMAS(250) GRAMAS, COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA. INGREDIENTES: , CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS (06) MESES. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 250 GRAMAS, AVALIAÇÃO DE QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS E DE EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 250GR.
46.	UND	100	MAIONESE: TIPO PRIMEIRA LINHA, PRODUTO NA FORMA CREMOSA, HOMOGÊNEA, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDO, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO E OVOS, AÇÚCAR, SAL, VINAGRE, SUCO DE LIMÃO, EDTA. FÓRMULA DEVIDAMENTE REGISTRADA, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE QUINHENTOS (500) GRAMAS, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE ESTUFAMENTO, OU AMASSO. ROTULAGEM PERFEITAMENTE DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 200 POTE DE 500G 32
47.	UND	100	ERVILHA EM LATA - PESO LÍQUIDO DE DUZENTOS (200) GRAMAS. INGREDIENTES: ERVILHA,



			ÁGUA E SAL. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS LATAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE FERRUGEM, AMASSADA, ESTUFADA OU DE QUALQUER OUTRO DEFEITO. VALIDADE: MÍNIMA DE SEIS (06) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 400 GRAMAS, AVALIAÇÃO DE QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS E DE EMBALAGEM. EMBAGEM DE 200GR
48.	UND	100	MILHO VERDE EM LATA. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL, PREPARADO COM MATÉRIA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. EMBALAGEM: LATA COM PESO LÍQUIDO DE DUZENTOS (200) GRAMAS. DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, NÃO APRESENTAR AMASSADO, OU SINAIS DE ESUFAMENTO, ISENTAS DE FERRUGEM OU DE QUALQUER OUTRO DEFEITO. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 400 GRAMAS, AVALIAÇÃO DE QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS E DE EMBALAGEM.
49.	UND	100	SARDINHA EM LATA: TIPO PRIMEIRA LINHA, COMESTÍVEL ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO LIMPO, EVISCERADO, PREVIAMENTE SUBMETIDO À INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM ESCAMAS, CONSERVADAS EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM SAL. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS VEGETAIS. NÃO APRESENTANDO CHEIROARDIDO OU RANÇOSO. EMBALAGEM: LATAS DE FOLHA FLANDERS, COM VERNIZ SANITÁRIO, FECHADA E ESTERILIZADA COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, N° DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO..
50.	UND	100	CREME DE LEITE : TIPO PRIMEIRA LINHA UHT, HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE DUZENTOS (200) GRAMAS, SENDO LATA OU TETRA PACK. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUA 400 GRAMAS, AVALIAÇÃO DE QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS E DE EMBALAGEM.
51.	UND	100	DOCE DE LEITE :DOCE DE LEITE TIPO PRIMEIRA LINHA, PASTOSO, 800G, PASTEURIZADO, COMPOSIÇÃO LEITE PADRONIZADO E/ OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR. BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E LACTOSE. EMBALAGEM DE 800G, COM SELO DE INSPEÇÃO SIF/ DIPOA.
52.	UND	100	VINAGRE BRANCO: TIPO PRIMEIRA LINHA, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750 ML, ÍNTEGRA, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
53.	PCT	100	CHOCOLATE GRANULADO: TIPO PRIMEIRA LINHA,AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AROMATIZANTES, CONTÉM ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLUTEM. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS (06) MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 200GR.
54.	UND	200	MARGARINA CREMOSA: TIPO PRIMEIRA LINHA, COM SAL.'COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETIAS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, CONTENDO VITAMINA A, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES, CONSERVADORES, CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO E CORANTES NATURAIS. CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM QUINHENTOS (500) GRAMAS. PRODUTO COM VALLIDADE DE 06 MESES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE TRÊS (03) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
55.	UND	200	MARGARINA CREMOSA COM SAL.'COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, CONTENDO VITAMINA A, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES, CONSERVADORES, CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO E CORANTES NATURAIS. CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 (UM) QUILO . PRODUTO COM VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE TRÊS (03) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
56.	UND	100	RAPADURA PRODUTO A BASE DE CANA DE AÇÚCAR, BARRAS DE 500 GR , EMBALADAS E ACONDICIONAMENTO EM BOAS QUALIDADES.
57.	UND	200	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA IOGURTE COM POLPA DE FRUTA. SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE CENTO E SETENTA GRAMAS (170G) ÍNTEGRA, SEM VAZAMENTO, SEM SINAS DE ESTUFAMENTO . PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. APARÊNCIA: AUSÊNCIA DE PONTOS BRANCOS, PRODUTO HOMOGENEO, AUSÊNCIA DE SEPARAÇÃO, COR ROSA CARACTERÍTICO. CONSISTÊNCIA: TÍPICA DE PRODUTO BATIDO, OU SEJA, CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL AO BEBER. SABOR: NÃO MUITO ÁCIDO, SABOR CARACTERÍSTICO DE BEBIDAS LÁCTEAS FERMENTADAS DEVERÁ SER TRANSPORTADO CONFORME NORMAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALIDADE MÁXIMA DE



			TRINTA (30) DIAS, A PARTIR DA ENTREGA. PESO 170G
58.	UND	200	LEITE INTEGRAL UHT:TIPO PRIMEIRA É COMPOSTO POR 3,0% DE GORDURAS TOTAIS, 2,0% DE ... LEITE SEMIDESNATADO UHT : POSSUI MENOS GORDURA: 2,0% DE GORDURAS TOTAIS, 1,2% DE GORDURAS SATURADAS, 3,1% DE PROTEÍNAS E 4,6% DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES.APARTIR DA DATA DA ENTREGA
59.	UND	200	SUCO DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ. SUCO CONCENTRADO, EMBALAGEM DE QUINHENTOS (500) ML, CONTEUDO POLPA DE FRUTA (MÍNIMO 90%), SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESTANDO ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITAS. INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, POLPA DE MARACUJÁ; ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTES. BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DA EXTRAÇÃO DA FRUTA. PRODUZIDO E ROTULADO DENTRO DOS PADRÕES CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO NO RÓTULO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TENDO O VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.
60.	UND	200	SUCO DE FRUTAS SABOR CAJU. SUCO CONCENTRADO, EMBALAGEM DE QUINHENTOS (500) ML, CONTEUDO POLPA DE FRUTA, SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS. DILUIÇÃO DE 1:3. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESTANDO ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITAS. INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO.; ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES E ESTABILIZANTE. BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DA EXTRAÇÃO DA FRUTA. PRODUZIDO E ROTULADO DENTRO DOS PADRÕES CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.
61.	UND	200	SUCO SABOR UVA. TIPO PRIMEIRA LINHA SUCO CONCENTRADO DE UVA, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. EMBALAGEM DE QUINHENTOS (500) ML, CONTEUDO POLPA DE FRUTA, SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS. DILUIÇÃO DE 1,2. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESTANDO ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITAS. INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE UVA, CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO.AROMATIZANTE: NATURAL DE UVA . PRODUZIDO E ROTULADO DENTRO DOS PADRÕES CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.
62.	UND	200	SUCO DE FRUTAS SABOR GOIABA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,SUCO CONCENTRADO, EMBALAGEM DE QUINHENTOS (500) ML, CONTEUDO POLPA DE FRUTA, SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS. DILUIÇÃO DE 1:4. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESTANDO ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITAS. INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE GOIABA E CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZO-ATO DE SÓDIO; ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. ESTABILIZANTE GOMA GUAR. BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DA EXTRAÇÃO DA FRUTA. PRODUZIDO E ROTULADO DENTRO DOS PADRÕES CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – TENDO O VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES.
63.	PCT	200	SUCO EM PÓ :TIPO PRIMEIRA LINHA SABORES DE MARACUJA, LARANJA,UVA FRUTAS VERMELHAS, ABACAXI,PESSEGO,LIMÃO,ACEROLA,EMBALAGEM DE 500 GRAMAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES. EMBAGEM COM RENDIMENTO DE 2LT
64.	KG	100	BANANA TIPO PRATA, MÉDIO , FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. ISENTA DE PARTES PODRES
65.	KG	100	LARANJA MÉDIO , FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. ISENTA DE PARTE PODRES.
66.	KG	100	MAÇÃ TIPO FUGI OU GALA, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 120 GRs), MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E APODRECIMENTOS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. ISENTA DE PARTE PODRES. KG
67.	KG	100	MAMÃO TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PODRES, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. ISENTA DE PARTE PODRES.KG
68.	KG	100	MARACUJÁ MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. ISENTA DE PARTE PODRES.KG
69.	KG	100	MELANCIA MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
SECRETARIA MUNI. DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO

FLS: Nº _____

CPL

Visto

			CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS RESISTENTES DE MADEIRA OU PLÁSTICAS. ISENTA DE PARTE PODRES.KG
70.	KG	100	MORANGO MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. ISENTA DE PARTE PODRES.KG
71.	KG	100	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE,MÉDIO AMADURECIMENTO, SEM MANCHAS, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DA FRUTA. ISENTA DE PARTES PODRES.KG
72.	KG	100	ABÓBORA, JAPONESA TIPO CABOTIÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE DOIS (02) QUILOS, ISENTA DE PARTES PODRES. FIIRMES, ÍNTEGRAS, NÃO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE SUA APARÊNCIA, SEM RESÍDUOS DE TERRA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍTICOS. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG
73.	KG	100	ALHO PRODUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, SEM DEFEITOS QUE ALTEREM SEU FORMATO E APARÊNCIA, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS PROVOCADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, SEM RESÍDUOS DA TERRA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ÍNTEGROS E FIRMES. ISENTA DE PARTE PODRES.KG
74.	KG	100	BATATA DOCE, TIPO EXTRA, COM CASCA ROXA OU BRANCA. ISENTA DE PARTES PODRES. SEM DANOS PROVOCADOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, QUA ALTERE SUA APARÊNCIA. SEM RESÍDUOS DE TERRA, ISENTE DE UMIDADE ANORMAL. ODOR, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG
75.	KG	100	BRÓCOLIS SEM FOLHAS, FLORES INTEGRAS E SEM MANCHAS
76.	KG	100	CEBOLA BRANCA, COM CASCA ÍNTEGRAS E FIRMES. ISENTA DE PARTES PODRES.
77.	KG	100	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS E FIRMES, DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES. RAIZ DE COR ALARANJADA.KG
78.	KG	100	CHUCHU VERDE, TEXTURA E COR CARACTERÍSTICAS, FIRMES E SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PODRES, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, SEM RESÍDUOS DE TERRA, ISENTA DE HUMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR CARACTERÍTICOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG
79.	KG	100	COUVE FOLHAS VERDES, FIRMES E SEM MANCHAS. MAÇOS COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS. ISENTA DE PARTES PODRES.KG
80.	KG	100	COUVE-FLOR SEM FOLHAS, FLORES INTEGRAS E SEM MANCHAS. ISENTAS DE PARTES PODRES.KG
81.	KG	100	INHAME FIRMES E SEM BROTOS. SEM SINAIS DE PARTES PODRES.KG
82.	KG	100	MANDIOCA RAÍZES INTEGRAS COM ALTO VALOR ENERGÉTICO. POSSUI SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E FÓSFORO) E VITAMINAS DO COMPLEXO B. POSSUI UMA CASCA
83.	KG	100	PEPINO MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. ISENTA DE PARTE PODRES.
84.	KG	100	REPOLHO BRANCO, SEM FOLHAS VERDES, FIRMES E SEM MANCHAS. ISENTA DE PARTE PODRES.
85.	KG	100	TOMATE MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. ISENTA DE PARTE PODRES.
86.	KG	100	VAGEM MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. ISENTA DE PARTE PODRES.
87.	PCT	100	CHEIRO VERDE SALSINHA E CEBOLINHA APRESENTANDO FOLHAS VERDES, ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS. ISENTA DE PARTE PODRES.
88.	UND	1000	PICOLÉ DE FRUTAS SABOR DE UVA. ELABORADO COM A PRÓPRIA FRUTA. COM ÁGUA. AROMATIZADO E COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50G - VALOR ENERGÉTICO: 53KCAL; CARBOIDRATO 13G; NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNA, GORDURA E SÓDIO.KG
89.	UND	1000	PICOLÉ DE FRUTAS SABOR DE MORANGO. ELABORADO COM A PRÓPRIA FRUTA. COM ÁGUA. AROMATIZADO E COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50G - VALOR DE ENERGÉTICO.KG
90.	CX	100	BOMBOM COM WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE - CAIXA 140G COM 20 UNIDADES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINELEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 30G (4 UNIDADES): VALOR ENERGÉTICO 140 KCAL; CARBOIDRATOS 17G; AÇUCARES 13G; PROTEÍNAS 1,7G; GORDURAS TOTAIS 7,3G; GORDURAS SATURADAS 4,0G; FIBRA ALIMENTAR 1,0G; SÓDIO 55G



91.	KG	300	CARNE BOVINA – 1ª: - SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, . AS CARNES NÃO PODERÃO TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 7ºC). NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SE PERCEBA A OLHO NU QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE NO PROCESSO. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 2KG POR PACOTE. TIPO- 1ª: COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRA FILÉ, PATINHO. CORTES: PEDAÇO ,CUBOS, ISCAS OU BIFE.
92.	KG	300	ACÉM MOÍDO CONGELADO- CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO ACÉM, CONGELADO À -18°C DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE TIPO ACÉM, CONGELADA SEM OSSO, LIMPO, APRESENTADO EM ASPECTO PRÓPRIO DE CARNE FIRME NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR CARACTERÍSTICA VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. OS CORTES E RECORTES DE ACÉM DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE APONEVROSES, CARTILAGENS E OSSOS PARA SER PROCESSADOS (MOÍDOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM TEMPERATURA CONGELADA A -18°C OU MAIS FRIO.. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE DE 01 OU 02KG, DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LACRADAS, SEM ÁGUA E EM RACHADURAS OU FURROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DESCONGELADAS. PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM QUESTÃO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
93.	KG	300	CARNE: TIPO COSTELA, CHAMBARI CONGELADO À -18°C DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , LIMPO, APRESENTADO EM ASPECTO PRÓPRIO DE CARNE FIRME NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR CARACTERÍSTICA VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE APONEVROSES, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM TEMPERATURA CONGELADA A -18°C OU MAIS FRIO.. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE DE 01 OU 02KG, DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LACRADAS, SEM ÁGUA E SEM RACHADURAS OU FURROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DESCONGELADAS. PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM QUESTÃO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
94.	KG	100	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA A OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO/SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO DA OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES CUJOS CUSTOS OCORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS PESANDO DE 1 A 5 KG,TRANSPORTE: DEVERÁ SER EM CONDIÇÕES ADEQUADAS COM BONS PROCEDIMENTOS HIGIÊNICOS PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM QUESTÃO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
95.	KG	300	CARNE SUÍNA – PERNIL: - CARNE SUÍNA EM CORTES COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2 CM SEM PELE E SEM OSSO. DEVERÁ SER RECEBIDA PREFERENCIALMENTE CONGELADA, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. A CARNE DEVE SER ROSADA SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM INDÍCIOS DE FORMAÇÃO DE CISTERCOS. TIPO PERNIL. - AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO 2KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERENCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMADO NO PEDIDO FEITO.
96.	KG	200	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO: - COR AMARELO-ROSADA, CONGELADA (ATÉ - 12ºC), SEM TEMPERO, CORTE INTEIRO. - EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADA PESANDO NO MÁXIMO 18KG.
97.	KG	200	PEITO: TIPO PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS PESANDO DE 1 A 5 KG,TRANSPORTE: DEVERÁ SER EM CONDIÇÕES ADEQUADAS COM BONS



			PROCEDIMENTOS HIGIÊNICOS PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM QUESTÃO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
98.	KG	200	FRANGO: TIPO PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS PESANDO DE 1 A 5 KG,TRANSPORTE: DEVERÁ SER EM CONDIÇÕES ADEQUADAS COM BONS PROCEDIMENTOS HIGIÊNICOS PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM QUESTÃO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
99.	KG	100	LINGUIÇA: TIPO PRIMEIRA LINHA TOSCANA DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS , DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO 5KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERENCIA DA MERCADORIA.
100.	CRT	60	OVOS DE GALINHA SELECIONADOS, BRANCO. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM BANDEJA TIPO POLPA E REEMBALADOS EM CAIXAS COM 30 DÚZIAS. O PRODUTO DEVE TER SELO DE PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE MÁXIMA DE 20 DIAS.
101.	UND	200	ALCOOL HIDRATADO A 70%,FRASCOS DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 FRASCOS, VALIDADE 30 MESES
102.	UND	500	ALCOOL GEL ANTISÉPTICO DE 5LT
103.	UND	20	BALDE PLÁSTICO- CAPACIDADE 5 L
104.	UND	20	BALDE PLÁSTICO – CAPACIDADE 10L
105.	PCT	100	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CAIXA COM 30 PACOTES, PACOTE COM 100 UNIDADES, MATERIAL POLIPROPILENO
106.	PCT	100	COPO DESCARTÁVEL 50 ML 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES, MATERIAL POLIPROPILENO
107.	UND	5	DESENTUPIDOR DE PIA: MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 15 CM ATÉ 20 CM, APLICAÇÃO: PIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO OU CABO ENJETADO.
108.	UND	100	DESINFETANTE, CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO, FRAGRÂNCIA FRESH,LAVANDA,OCEANO,FLORATA, GALÃO COM 5 LITROS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR
109.	UND	100	DETERGENTE PARA DILUIÇÃO CONCENTRADO, EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE DE 500ML , INODORO, VALIDADE 24 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA
110.	UND	10	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, SEM SUPORTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS, CERDAS ONDULADAS, CABO LONGO.
111.	UND	10	ESCOVA OVAL PARA LAVAR: MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL BASE: MADEIRA,OVAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X13X4 CM, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPA , VALIDADE INDETERMINADA
112.	UND	50	ESPONJA LÃ DE AÇO, BIODEGRADÁVEL, ABRASIVIDADE MÉDIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60G, PACOTE COM 8 UNIDADES, VALIDADE 24 MESES, A PARTIR DA ENTREGA
113.	UND	50	ESPONJA - DUPLA FACE, PARA LIMPEZA, FIBRA SINTETICA, FORMATO RETANGULAR, UMA FACE COM ABRASIVIDADE ALTA E OUTRA COM ESPUMA DE POLIURETANO MACIA
114.	UND	10	EXTENSÃO TRIPOLAR, 4 TOMADAS, DE 10 METROS, FIO 6MM
115.	UND	10	EXTENSÃO TRIPOLAR, 4 TOMADAS, DE 20 METROS, FIO 6MM
116.	UND	50	FLANELA PARA LIMPEZA, ALGODÃO PURO, FELPUDO, MACIO, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE NAS BORDAS, 40X60CM, COR BRANCA
117.	UND	20	ESQUEIRO
118.	UND	10	GARRAFA TÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL, 750 ML
119.	UND	10	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 1750ML, SENDO A PARTE EXTERNA DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA, E A PARTE INTERNA DE VIDRO TÉRMICO, CONTENDO BOTÃO DE PRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA E BICO COLETOR PARA SERVIR
120.	PCT	100	GUARDANAPOS, 20X22 CM, BRANCO, PEQUENO
121.	UND	100	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO ATIVO), 1%, GALÃO DE 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA
122.	UND	100	INSETICIDA AEROSOL MULTI, 300ML, TUBO, SPRAY, INODORO, VALIDADE 12 MESES. A PARTIR DA ENTREGA
123.	UND	100	LIMPA ALUMÍNIO, 500ML, INODORO, VALIDADE 36 MESES
124.	UND	100	LIMPA VIDROS, 500ML
125.	UND	100	LIMPADOR DE USO GERAL, INSTANTÂNEO, CX COM 12 UNID, 500ML O FRASCO, VALIDADE 24 MESES
126.	UND	20	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 10L
127.	UND	20	LIXEIRA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, COM TAMPA, CAPACIDADE 100L
128.	UND	50	LUSTRADOR DE MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, 200ML, FRANGRÂNCIAS SUAVES, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA
129.	UND	100	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, LAVANDA, ERVA DOCE, E OUTROS, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, FRASCO DE 360ML
130.	UND	50	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO, COM CABO LONGO-80CM
131.	UND	100	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES



			APROXIMADAS 45X75CM
132.	UND	100	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 68 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES
133.	PCT	200	PAPÉL HIGIÊNICO COMUM: SUPER BRANCO, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, MACIO, 100% FIBRA CELULOSICAS, COM DISTRIBUIÇÃO DE FIBRA HOMOGENEA, GRAMATURA ENTRE 20 A 21 G/M2, EM ROLO COM 10 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 30 METROS DE COMPRIMENTO, TUBETE COM DIAMETRO INTERNO MÍNIMO DE 4,4 CM, ACONDICIONADO EM FARDO, COM NO MAXIMO 64 UNIDADES.
134.	PCT	200	PAPÉL HIGIÊNICO, INTERFOLHADO, FOLHAS SIMPLES, BRANCO LUXO, MACIO, CELULOSE VIRGEM, EMBAGAEM DE 16X1.CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE ,COM NO MINUNO UM ANO NA DA DATA DA ENTREGA.
135.	PCT	100	PAPÉL TOALHA PICOTADO EM ROLO EMBALAGEM PACOTE 1X2
136.	UND	50	RODO – MEDINDO 45CM, COM CABO PLÁSTICO, BORRACHA EVA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES
137.	UND	50	RODO – MEDINDO 60CM, COM CABO PLÁSTICO FIXO, BORRACHA EVA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES
138.	PCT	80	SABÃO EM BARRAS GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA
139.	UND	60	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, ERVA 300 GL DOCE, GALÃO COM 5 LITROS, VALIDADE 18 MESES
140.	PCT	100	SACO PARA LIXO, 100 LTS, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES
141.	PCT	100	SACO PARA LIXO, 40 LTS,10LT, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES
142.	UND	50	VASSOURA LIMPA TETOS EM NYLON
143.	UND	50	VASSOURA – CERDAS DE PELO SINTÉTICO/CRINA. CEPO: EM MADEIRA, MEDINDO 40 CM, CABO: EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 M, RETO, LIXADO OU PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL E/OU COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA GERAL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES
144.	UND	50	VASSOURA – CERDAS DE PELO SINTÉTICO/CRINA. CEPO: EM MADEIRA, MEDINDO 60 CM, CABO: EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 M, RETO, LIXADO OU PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL E/OU COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA GERAL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES
145.	UND	100	AGUA SANITARIA:EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 5LT,A EMBALAGEM DEVE ESTA EM PERFEITO ESTADO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM NO MINIMO UM ANO NA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA.
146.	UND	100	SABÃO EM PÓ: TIPO PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM DE PAPELÃO CADA CAIXA COM PESO DE 2KL.A EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DEVE SER NO MINIMO DE UM ANO NA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA.
147.	PCT	50	EMBALAGEM:SACOS PLASTICO TIPO TRANSPARENTE PARA GUARDA ALIMENTOS TAMANHO 1,1/2,2,4,5,E 10 KL.CONTENDO EM CADA PACOTE ENTRE 100 E 1000 UNIDADES.
148.	PCT	100	EMBALAGEM:SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500UND.
149.	PCT	100	EMBALAGEM:SACO PLASTICO HOT DOG CACHORRO QUENTE EMBALAGEM 20X11 OU 15X10 CONTENTO 1000UND POR PACOTE.
150.	UND	20	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA MATERIA DE PRIMEIRA LINHA 30LT.
151.	UND	20	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA MATERIA DE PRIMEIRA LINHA 50LT.
152.	UND	20	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA MATERIA DE PRIMEIRA LINHA 80LT.
153.	UND	20	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA MATERIA DE PRIMEIRA LINHA 100LT.

7.FUNDAMENTAÇÃO

7.1 A presente aquisição encontra fundamentação legal nas Leis: 8.666/93 e 10.520/02; Lei Complementar 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/14; Decreto e demais leis pertinentes.

8.RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

8.1.Os Materiais/produtos conforme serão entregues, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no Endereço Praça Gentil Veras, centro telefone: (63) 3472-1315, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

8.2.A entrega dos materiais/produtos se dará pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Araguacema.

8.3.A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar o departamento responsável, através dos



telefones indicado nas solicitações de compra, para fazer o agendamento da entrega.

8.4. por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

9. VALOR ESTIMADO:

9.1. valor estimado **R\$ 178.362,03 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e ter centavos)** para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

9.3. Em conformidade com o disposto no acórdão do tcu n.º 1888/2010 – plenário e acórdão do tcu n.º 2080/2012-plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitários de referência, e dar-se-ão apenas após a fase de lances.

10. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

10.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.4 Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

11. DA GARANTIA E /OU VALIDADE DO PRODUTO

11.1 A garantia e/ou validade deverá ser de no mínimo de acordo com a validade de cada produto fornecido, havendo garantia e/ou validade do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 30 (trinta) dias, para os produtos de longa vida, e para os produtos de consumo imediato que não seja inferior a 10 (dez) dias, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATANTE

12.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos.
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência.
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção

12.2 DA CONTRATADA

12.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, são obrigações da CONTRATADA:



- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com a proposta, no prazo e local indicado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- g) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente ao material fornecido sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias que antecedem a data do(s) evento(s), através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente. Justificando a antecedência do pagamento devido os preparativos e reservas necessárias para recebimento dos adolescentes e idosos.

13.2 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

14. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.1. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

15. DA VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

16. DO REJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irremovíveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI Nº 8.666/93, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.



17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor (a) designado por meio de Portaria do gestor da Prefeitura Municipal, permitindo-lhe livre acesso a todas as informações referentes à execução do objeto deste contrato.

17.2. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

17.3. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº. 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor/licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

18.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Araguacema, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 18.1.

18.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 18.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

18.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

18.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

18.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

18.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

18.4.4. As sanções previstas nos itens **18.1** e **18.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

18.4.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens **18.1**.

18.4.6 O percentual de multa previsto no item 18.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de



Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

18.4.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistente a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.4.8. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua conseqüente cobrança pelos meios legais.

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19 DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Araguacema – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20. DAS ASSINATURAS

20.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

21. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura

22. SETOR SOLICITANTE Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	23. ORDENADOR DA DESPESA Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: ____/____/____ Carimbo/Assinatura	24. GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL Autorizo a despesa, observada as normas legais Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura
---	--	--



ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° PREGÃO N° xx/xxxx

Processo nº xxxxxxxx
Pregão Presencial nº xxxxxx
Ata de Registro de Preço nº xxxxxxxx
Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **16.666.575/0001-88**, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras s/n°. **380** – Centro, em Araguacema-TO, neste ato representado pela Senhora **FABIOLA DIAS PEREIRA MORAES**, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação de Araguacema – TO, inscrita CPF: **007.918.471-52** RG N° **682.616** SSP-TO, conforme Decreto N° 002/2021.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º **xx/xxxx**, sucedido em **xx/xx/xxxx**, às **xx:xx**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-A presente Ata decorre da Homologação do Sr (a). Gestor (a) Municipal de Araguacema - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: INTERESSADO VENCEDOR	CPF / CNPJ: XXXXXXXXXXXX	Valor R\$
-------------------------------------	-----------------------------	-----------

3. OBJETO

3.1-Constitui objeto da presente Ata a Futuras aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, No Sistema Registro de Preço (**SRP**), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

3.2-Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Araguacema- TO.

4.2-Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.



4.3-Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.5-Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.6-Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

5.1-Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araguacema, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

5.2-A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

6.1-O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

6.2-A Nota de Empenho será enviada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

6.3-Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

6.4-Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6.5-As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Fundo Municipal de Assistência Social, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade, natureza da despesa e fonte contidas no memorando interno do processo.

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos

7. VALOR E PAGAMENTO



7.1-Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.2-Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

7.3-Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4-Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada o Fundo Municipal de Assistência Social, a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.

8.2. Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, no Endereço Praça Gentil Veras, centro telefone: (63) 3472-1315, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1-É permitida a adesão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Araguacema - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1-São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2-Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11.1-Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguacema-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1-Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº xxxx/2021**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
SECRETARIA MUNI. DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO

FLS: Nº _____
CPL

Visto

Fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema-TO, no
dia de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Empresas

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº ____/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ARAGUACEMATO E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **16.666.575/0001-88**, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras s/nº. **380** – Centro, em Araguacema-TO, neste ato representado pela Senhora **FABIOLA DIAS PEREIRA MORAES**, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação de Araguacema – TO, inscrita CPF: **007.918.471-52** RG Nº **682.616** SSP-TO, conforme Decreto Nº 002/2021.

CONTRATADO: (A) XXXXXXXXX. CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Com sede XXXXXXXXXXXXXXX, CidadeXXXX, cep: XX.XXX-XXX, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, sob o nº **XXX/2021**, relativo A ATA DE REGISTRO DE PREÇO do **Pregão Presencial SRP nº XXX/2021**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constituem o objeto do presente **aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social**, No Sistema Registro de Preço (**SRP**), conforme especificações constantes na ata de registro e respectiva proposta de preços, partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os produtos adquiridos através deste contrato deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência-Anexo II do Edital Pregão Presencial (SRP) Nº xxx/2021, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº ____/2021.

3.2. Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Empenho, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, na Diretoria de Patrimônio e Os Materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Fundo Municipal de Assistência Social, no Endereço Praça Gentil Veras, centro telefone: (63) 3472-1315, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados a recebê-los, em dias úteis.

3.3. A carga e descarga serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus de frete para o CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos com garantia e prazo de validade mínima de 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no almoxarifado do CONTRATANTE, imputando-lhe



os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/Proposta, caso não seja possível a troca imediata, tudo a seu encargo.

3.5. No preço adjudicado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens como, fretes, despesas com carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA-DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A comprovação do recebimento dos produtos será confiada a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com o Termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de Fatura, conforme o caso./apresentação da Nota Fiscal

4.2. O recebimento do objeto deste contrato se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/1993.

4.3. O recebimento provisório dar-se-á em conformidade com a subcláusula 3.2 acima.

4.4. O recebimento definitivo ocorrerá pela verificação pelo CONTRATANTE e constará de:

I – verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos;

II – verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, na Proposta da CONTRATADA e Nota de Empenho.

4.5. Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do Fiscal do Contrato do órgão contratante no verso da Nota Fiscal/Fatura.

4.6. Caso insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo estipulado pelo órgão recebedor, quando se realizarão novamente as verificações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

5.1.1. O **CONTRATADO** deverá estar preparado para iniciar a prestação de serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

5.2. Este contrato poderá ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, suficientemente justificadas pelo CONTRATANTE e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

5.3 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total deste instrumento está estimado em R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXX), considerando-se o valor unitário, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº ____/2021, e a quantidade aqui adquirida.

6.2. O valor total deste contrato será pago através de crédito bancário diretamente na conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao serviço fornecido e do serviço prestado, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistado.

6.4. O pagamento só será efetuado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.



6.5. O preço do objeto contratado será fixo e irrevogável no período de 12 (doze) meses, podendo, no que couber, ser reajustado ou corrigido monetariamente de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais

CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO E RECURSOS

7.1 As despesas com a presente contratação correrão na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade consignada no projeto/atividade, natureza de despesa e fonte estão contidos no memorando interno do processo.

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar o **CONTRATANTE** às penalidades seguintes:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araguacema-TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.1.1 Será aplicada a multa prevista na **Cláusula 8.1 b**, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando o **CONTRATADO**:

- deixar de executar o objeto deste contrato no prazo avençado;
- executar serviços em desacordo com o Edital.

8.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ao **CONTRATANTE** ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4 As multas e penalidades serão aplicadas pelo **CONTRATANTE**, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5 O **CONTRATADO** será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à administração.

CLAUSULA NONA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do **CONTRATANTE**:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos;

9.1.2. Receber e conferir os produtos com base nas especificações constantes do Edital, Proposta e Ata de Registro de Preços nº _____/2021;

9.1.3. Atestar os produtos recebidos, bem como sua Nota Fiscal/Fatura;



- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, as unidades que forem fornecidas fora dos padrões exigidos no Termo de Referência, no Edital Pregão Presencial (SRP) Nº XXX/2021 e neste contrato;
- 9.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, Ata de Registro de Preços e neste contrato;
- 9.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas e contratuais cabíveis;
- 9.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.1.8. Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto à aplicação de sanções administrativas e alterações contratuais;
- 9.1.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o estipulado na Cláusula Quinta deste instrumento;
- 9.1.10. Publicar a minuta do presente Contrato na forma da legislação vigente

CLAUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e sem prejuízo de outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital Pregão Presencial (SRP) nº XXX/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- 10.1.2. Entregar os produtos dentro do prazo, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- 10.1.3. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 10.1.4. Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, na presença de servidor designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.1.7. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo CONTRATANTE;
- 10.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 10.1.9. Fornecer os produtos com garantia e prazo de validade mínima de 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no almoxarifado do CONTRATANTE, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/Proposta, caso não seja possível a troca imediata, tudo a seu encargo;
- 10.1.10. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com elas;
- 10.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993;



10.1.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, despesas com carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

11.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 de Lei 8.666/93.

11.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

11.3 Em qualquer hipótese de rescisão, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor correspondente até a data da dissolução do contrato.

11.4 Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados no item 8.2, o **CONTRATADO** responderá, se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- TRIBUTOS

12.1 É de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

12.2 Em caso algum, o **CONTRATANTE** pagará indenização ao **CONTRATADO** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguacema-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.406/2002, arts. 565 a 578, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, como faculta o inc. I do § 3º do art. 62 da referida Lei 8.666/93, no **Processo nº xxx/2021**.

14.2 Fica expressamente vedada à vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha a assumir.

Em Araguacema-TO, aos xx de xxxxxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxxx-xx

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestora do Fundo

Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____



2) _____

**MODELO I
DO CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Fundo Municipal de Assistência Social(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº xxx/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2021, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2021

Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema -TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

ARAGUACEMA - TO,de de 2021.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO VI

DECLARAÇÃO

Ao Fundo Municipal de Assistência Social

Referência: PP nº XXX/2021

Declaro sob as penas da Lei que a empresa _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; conforme o Art. 20, XII, Lei 12.465/2011;

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor .

_____ -XX, aos _____ de _____ de 2021.

Nome da Empresa

CNPJ: